



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.924
05 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 449/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.805.422,90 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1989 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1991 - 3.3.90.37.00.00	107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1992 - 3.3.90.37.00.00	107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	708.197,00	
369 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
376 - 3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
381 - 3.3.90.33.00.00	107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
453 - 3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
679 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
1987 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518.100,78	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
1988 - 3.3.90.39.00.00	3935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.278,80	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE		
09.002.08.243.0009.2.071.	CONSELHO TUTELAR		
996 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.846,32	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA		
1990 - 3.3.90.34.00.00	31000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00	
Total Suplementação:		1.805.422,90	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 804.379,58 (oitocentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais, e cinquenta e oito centavos)**, e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
363 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	264.197,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
429 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	222.000,00
431 - 3.3.90.36.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
448 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	357.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
570 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
582 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
725 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
894 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.846,32
Total Redução:		1.001.043,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 454/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 291.974,82 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais, e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1909 - 4.4.90.51.00.00	863 OBRAS E INSTALAÇÕES	291.974,82
Total Suplementação:		291.974,82

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte: 863	291.974,82
Total da Receita:		291.974,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 342/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 018/2019 – **Concorrência Nº.** 003/2019 – **CONTRATO Nº.** 342/2020 – Protocolo nº 10444/2023

Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-PR. Para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, e dos seguintes órgãos: SAMAE – 78.079.639/0001-00, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ - 80.506.306/0001-53.

O presente termo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 17 de Setembro de 2024, com fundamento no Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8666/1993 e Cláusula Sétima do referido Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 357.295,20 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para fazer frente ao período acima renovado referente ao módulo da Prefeitura Municipal.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para fazer frente ao período acima renovado referente ao módulo da Câmara Municipal

DOTAÇÃO: REDUZIDO: 1902 – **CONTA:** 31000

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de Agosto de 2023.

23 de Agosto de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 036/2019 – **Pregão Eletrônico Nº.** 045/2019 – **CONTRATO Nº.** 265/2019.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao benefício eventual na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, através de rede de estabelecimentos credenciada que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** o prazo de vigência do referido Contrato para mais 3 (Três) meses, até o dia 28 de novembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/1993).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de Agosto de 2023.

Ibiporã, 28 de Agosto de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Foi publicado no **Jornal Oficial do Município do dia 04 de Setembro de 2023, edição nº 1.923**, o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná..

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Proc. Adm. Nº 541/2022 – **Pregão Eletrônico Nº** 82/2022 - **Contrato Nº** 262/2023 - **Protocolo Nº** 11.964/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso dos setores da Secretaria de Saúde declarados mal sucedidos do Pregão Eletrônico nº 51/2022.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL: 1.499,95 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Ibiporã, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 536, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Atribui função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 106, §3º, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em especial a Lei Municipal nº 3.265/2023.

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 452/23 protocolado sob o nº 11507/23 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 1º. Designar a servidora ELEIDE GORETI DA SILVA, matrícula 27851, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de **Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva** na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, a partir de **1º de setembro de 2023**.

Art. 2º. Atribui à servidora ora designada a gratificação pela função conforme o anexo IX, item XIX da Lei Municipal nº 3.265/23.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Rua Padre Vitoriano Valente, 540

CNPJ nº. 76.244.961/0001-03

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

O Município de Ibiporã através da Secretaria Municipal de Planejamento, convida toda a população, associações, entidades diversas e representantes dos órgãos públicos a participarem da CONFERÊNCIA MUNICIPAL da Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL e da Elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA, cujo temas são: apresentar as 4 etapas desenvolvidas, legitimar o processo e simbolizar a entrega do material ao Poder Legislativo, a ser realizada dia 20 de setembro de 2023 (20/09/2023), com início às 19:00 horas, no auditório do Cine Teatro Padre José Zanelli em Ibiporã, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 368.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA DE OLIVEIRA
Data: 05/09/2023 10:16:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cássia Marie Kikuchi Calzavara
Arquiteta e Urbanista
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal
Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 27/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023	
Tipo:	Maior percentual de desconto, por lote
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais, óleo e acessórios, quando necessário, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que compõem a frota do SAMAE
Entrega:	De até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Requisição de Material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	CP MAGARINOS MECÂNICA EIRELI empresa vencedora dos lotes 01 e 02 com percentual de desconto de 60,10 %.
Valor Total:	R\$ 100.000,00 reais

Ibiporã, 05 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 28/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota do SAMAE.
Entrega:	De até 01 (um) dia a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	DULOREN TRANSPORTES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA empresa vencedora do lote 01 com valor unitário de R\$ 64,50 reais
Valor Total:	R\$ 129.000,00 reais

Ibiporã, 01 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022
(TOMADA DE PREÇOS 02/2022)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELLI - EPP – CNPJ: 03.894.550/0001-90**

Processo: Tomada de Preços nº 02/2022 - Contrato nº 25/2022.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, do Contrato nº 25/2022 referente à Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, sendo: instalações elétricas, redes hidrossanitárias, instalação de equipamentos mecânicos ou eletroeletrônicos, reparos de construção civil, serviços e reparos em pintura, carpintaria, pedreiro, calheiro, serralheria, vidraceiro, e outros afins, bem como fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais em todos os prédios, incluindo prédios ou terrenos alugados (se houver), vias públicas, passeios públicos, calçadas, redes de água e esgoto, caixas de ligação, poço de visita, caixas de passagem, ligações de água, ligações de esgoto, defensas e afins, e atendimento aos serviços necessários dos eventos promovidos pelo SAMAE, inclusive de infraestrutura elétrica e hidráulica.

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e desconto percentual de 9,9%.

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.

Data da Assinatura do Termo: 01 de setembro de 2023.

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI - EPP					
Lote	Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço	Percentual de desconto
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, sendo: instalações elétricas, redes hidrossanitárias, instalação de equipamentos mecânicos ou eletroeletrônicos, reparos de construção civil, serviços e reparos em pintura, carpintaria, pedreiro, calheiro, serralheria, vidraceiro, e outros afins, bem como fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais em todos os prédios, incluindo prédios ou terrenos alugados (se houver), vias públicas, passeios públicos, calçadas, redes de água e esgoto, caixas de ligação, poço de visita, caixas de passagem, ligações de água, ligações de esgoto, defensas e afins, e atendimento aos serviços necessários dos eventos promovidos pelo SAMAE, inclusive de infraestrutura elétrica e hidráulica	1,00	SV	R\$ 500.000,00	9,9 %

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial